



DECRETO Nº.018/2014

Aprova o loteamento denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal, e art. 47 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 127/04, de 22 de dezembro de 2004, e,

CONSIDERANDO que o município é legítimo proprietário do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 30.969, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 30.969, do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº.15-2B/15-2-C/15-2-D, unificação dos lotes nº.15-2-B, 15-2-C e 15-2-D, estes da subdivisão do lote nº.15-2, este da subdivisão do lote nº.15 da Gleba nº 12 - Jaborandy, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 69.000,00 m², no qual encontra-se implantado o loteamento, está situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, instituída pela Lei Municipal nº 130/04, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que o referido imóvel descrito já encontra-se urbanizado com residências construídas e habitadas;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU sob nº A14.273-5, bem como juntada a RRT nº 720278;

CONSIDERANDO que foram anexados ao requerimento os seguintes documentos:

I – Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano;

II – Licença Prévia nº 34.758, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP,

CONSIDERANDO finalmente, o documento assinado pelo Senhor Secretário de Planejamento Urbano, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos, estão de acordo com a legislação em vigor, recomendando, portando, a sua aprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº. 018/2014

FI 02

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano, destinado a residências, denominado **"CONJUNTO RESIDENCIAL ARCO IRIS"**, constituído pelo imóvel denominado lote de terras 15-2B/15-2-C/15-2-D, unificação dos lotes nº.15-2-B, 15-2-C e 15-2-D, estes da subdivisão do lote nº.15-2, este da subdivisão do lote nº.15 da Gleba nº 12 - Jaborandy, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 69.000,00 m², assim distribuído:

I – 16 (dezesseis) quadras, divididas em 176 (cento e setenta e seis) lotes residenciais e mais 01 (um) lote destinado a área institucional (equipamento público), que perfazem uma área total de 48.793,75 m² (quarenta e oito mil setecentos e noventa e três virgula setenta e cinco metros quadrados);

II – Rua Maria das Dores Correia, Rua Valdemir Menegassi, Rua João Morando, Rua Pedro Paioti, Rua Joaquim Custódio, Rua Gerosina da Cunha Veiga, Rua Jalira Inácia da Silva, Rua Geralda da Costa, Rua Luiz Pimentel da Silva, Rua Maria Matos da Silva, Rua Dalciza Liberatti Morando, Rua Projetada "M", perfazendo um total de 17.717,84 m² (dezessete mil setecentos e dezessete virgula oitenta e quatro metros quadrados).

III – Praça 1, com área total de 1.810,76 m² (um mil oitocentos e dez virgula setenta e seis metros quadrados).

IV – Praça 2, com área de 49,51 m² (quarenta e nove virgula cinqüenta e um metros quadrados).

V – Faixa de Passagem da Rede de Galeria de Águas Pluviais e Rede de Esgoto Sanitário, com área total de 628,14 m² (seiscentos e vinte oito virgula quatorze metros quadrados).

Art. 2º. Nos termos do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 127/2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o município providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº. 018/2014

FI 03

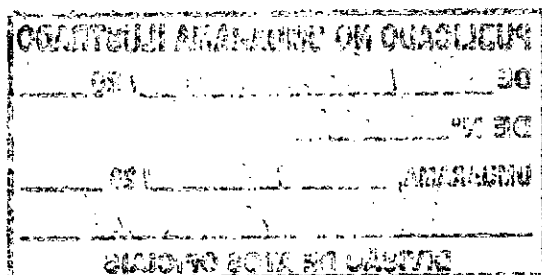
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ENGº SERGIO EVANDRO PAULATTI FREDERICO
Secretário de Planejamento Urbano



REPUBLICA
FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

[Faint handwritten signature or stamp]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 05 de Janeiro 1924
DE Nº 9.990
UMUARAMA, 05 de 02 1924
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS